



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



LEI Nº. 1.863/04, DE 21 DE OUTUBRO DE 2004.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabapuã para o exercício de 2005”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu Jamil Seron, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – O Orçamento do Município de Tabapuã-SP, para o exercício financeiro de 2005 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 11.900.000,00 (onze milhões e novecentos mil reais).

ARTIGO 2º. – A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos e quadros integrantes desta Lei, e apresentam o seguinte desdobramento:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 12.240.000,00
1100.00.00	Receita Tributária.....	R\$ 1.130.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições.....	R\$ 180.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial.....	R\$ 104.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços.....	R\$ 405.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes.....	R\$ 10.222.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes.....	R\$ 199.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 770.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens.....	R\$ 80.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital.....	R\$ 690.000,00
	SUB-TOTAL DA RECEITA.....	R\$ 13.010.000,00
9700.00.00	(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEF.....	R\$ 1.110.000,00
	TOTAL DA RECEITA.....	R\$ 11.900.000,00

ARTIGO 3º. – A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos anexos e quadros integrantes desta Lei, e apresentam o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL 2001 - 2004

TABAPUÃ
TRABALHAR PARA CRESCER

1. POR FUNÇÕES DE GOVERNO:		
01	Legislativa.....	R\$ 330.000,00
04	Administração.....	R\$ 1.192.000,00
06	Segurança Pública.....	R\$ 66.000,00
08	Assistência Social.....	R\$ 492.000,00
09	Previdência Social.....	R\$ 410.000,00
10	Saúde.....	R\$ 2.282.000,00
12	Educação.....	R\$ 3.641.000,00
13	Cultura.....	R\$ 70.000,00
15	Urbanismo.....	R\$ 1.092.000,00
17	Saneamento.....	R\$ 525.000,00
18	Gestão Ambiental.....	R\$ 5.000,00
20	Agricultura.....	R\$ 167.000,00
22	Indústria.....	R\$ 70.000,00
25	Energia.....	R\$ 260.000,00
26	Transporte.....	R\$ 578.000,00
27	Desporto e Lazer.....	R\$ 370.000,00
28	Encargos Especiais.....	R\$ 200.000,00
99	Reserva de Contingência.....	R\$ 150.000,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES.....		R\$ 11.900.000,00
2. POR SUB-FUNÇÕES:		
031	Ação Legislativa.....	R\$ 330.000,00
122	Administração Geral.....	R\$ 857.000,00
123	Administração Financeira.....	R\$ 335.000,00
181	Policiamento.....	R\$ 66.000,00
241	Assistência ao Idoso.....	R\$ 10.000,00
243	Assistência a Criança e Adolescente.....	R\$ 128.000,00
244	Assistência Comunitária.....	R\$ 354.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário.....	R\$ 410.000,00
301	Atenção Básica.....	R\$ 1.930.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	R\$ 201.000,00
304	Vigilância Sanitária.....	R\$ 88.000,00
305	Vigilância Epidemiológica.....	R\$ 63.000,00
361	Ensino Fundamental.....	R\$ 3.141.000,00
364	Ensino Superior.....	R\$ 5.000,00
365	Educação Infantil.....	R\$ 495.000,00
392	Difusão Cultural.....	R\$ 70.000,00
451	Infra-estrutura Urbana.....	R\$ 243.000,00
452	Serviços Urbanos.....	R\$ 849.000,00
512	Saneamento Básico Urbano.....	R\$ 525.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental.....	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



601	Promoção da Produção Vegetal.....	R\$	167.000,00
661	Promoção Industrial.....	R\$	70.000,00
752	Energia Elétrica.....	R\$	260.000,00
782	Transporte Rodoviário.....	R\$	578.000,00
812	Desporto Comunitário.....	R\$	370.000,00
841	Refinanciamento da Dívida Interna.....	R\$	60.000,00
843	Serviço da Dívida Interna.....	R\$	20.000,00
846	Outros Encargos Especiais.....	R\$	120.000,00
999	Reserva de Contingência.....	R\$	150.000,00
TOTAL DA DESPESA POR SUB-FUNÇÕES.....			R\$ 11.900.000,00

3. POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:

01	Legislativo.....	R\$	330.000,00
02	Chefia do Executivo.....	R\$	413.000,00
03	Secretaria da Administração.....	R\$	940.000,00
04	Secretaria da Educação e Cultura.....	R\$	3.711.000,00
05	Secretaria da Fazenda.....	R\$	882.000,00
06	Secretaria de Obras, Viação e Serviços.....	R\$	2.093.000,00
07	Secretaria de Saúde.....	R\$	2.282.000,00
08	Secretaria de Assistência Social.....	R\$	492.000,00
09	Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.....	R\$	370.000,00
10	Secretaria de Agricultura e Abastecimento.....	R\$	167.000,00
11	Secretaria de Indústria e Comércio.....	R\$	70.000,00
99	Reserva de Contingência.....	R\$	150.000,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃOS.....			R\$ 11.900.000,00

ARTIGO 4º. - O Orçamento da **Seguridade Social do Município**, abrangendo as unidades e fundos da administração direta, fixa a Despesa em R\$ 3.184.000,00 (três milhões, cento e oitenta e quatro mil reais), assim discriminado:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:			
01	Assistência Social.....	R\$	492.000,00
02	Previdência.....	R\$	410.000,00
03	Saúde.....	R\$	2.282.000,00
TOTAL DA SEGURIDADE SOCIAL.....			R\$ 3.184.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



ARTIGO 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

II – abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ARTIGO 6º - Fica, o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º. de janeiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 21 dias do mês de outubro de 2004.


JAMIL SERON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
SECRETARIO ADMINISTRATIVO